



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

LEI Nº 2.041/2022

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

L E I:

Artigo 1º - Incluir na Lei Lei 1.989/2021, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Novo Itacolomi, para o período de 2022 a 2025, as ações abaixo relacionadas, detalhada pelo anexo integrante a esta Lei:

- Manutenção dos Benefícios Eventuais e Serviços de Proteção Social Básica - Deliberação nº 056/2021 - CEAS/PR – COVID-19.
- Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Deliberação nº 038/2021 - CEDCA/PR.
- Incentivo para Ações com Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia COVID 19 – Deliberação nº 43/2021 CEDCA/PR

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2022.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

ÓRGÃO EXECUTOR

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

UNIDADE EXECUTORA

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função	08			Assistência Social
Subfunção		244		Assistência Comunitária
Programa		0015		Programa de Assistência Comunitária
Projeto/Ação			2.081	Manutenção dos Benefícios Eventuais e Serviços de Proteção Social Básica - Deliberação nº 056/2021 - CEAS/PR – COVID-19

Ano	Valor (Recursos Vinculados)	Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2022	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00

OBJETIVO: Manutenção dos Benefícios Eventuais e Serviços de Proteção Social Básica - Deliberação nº 056/2021 - CEAS/PR – COVID-19.

METAS: Executar as Ações do Incentivo Covid 19, Deliberação nº 056/2021 - CEAS/PR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

ÓRGÃO EXECUTOR

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

UNIDADE EXECUTORA

05.003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função	08			Assistência Social
Subfunção		243		Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa			0014	Programa de Assistência a Criança e ao Adolescente
Projeto/Ação			6.083	Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Deliberação nº 038/2021 - CEDCA/PR

Ano	Valor (Recursos Vinculados)	Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2022	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00

- **OBJETIVO:** Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Deliberação nº 038/2021 - CEDCA/PR.
- **METAS:** Execução das ações de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Deliberação nº 038/2021 - CEDCA/PR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

ÓRGÃO EXECUTOR

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

UNIDADE EXECUTORA

05.003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função	08			Assistência Social
Subfunção		243		Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa		0014		Programa de Assistência a Criança e ao Adolescente
Projeto/Ação			6.085	Incentivo para Ações com Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia COVID 19 – Deliberação nº 43/2021 CEDCA/PR

Ano	Valor (Recursos Vinculados)	Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2022	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00

- **OBJETIVO:** Incentivo para Ações com Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS COVID 19 – Deliberação nº 43/2021 CEDCA/PR.
- **METAS:** Execução das ações com Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS COVID 19 – Deliberação nº 43/2021 CEDCA/PR.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL